

Processo: 0175/2015 Modalidade: Tomada de Precos Nº Modalidade: 4

Anexo I do Edital de Tomada de Precos

Descreve e regulamenta as solicitações

Memorial descritivo:

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica do Parque Municipal Antônio Dutra.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - DO SERVIÇO .

2.1.1 - serviços com profissionais especializados para o tipo de prestação a ser efetivada para extensão de rede aérea elétrica, com distribuição e instalação de pontos de iluminação pública;

2.1.2 - dos serviços constam a instalação de 1 (um) poste de concreto, modelo CEMIG; de 1 (um) transformador de 300 Kva em 200/127v; de 2 (dois) postes de iluminação de 100 w, com braço médio; de retirada de 3 (três) postes; de adequação do padrão de entrada; de caixa CM 18 de barramento para instalar medição CEMIG; de disjuntor de 800 A; de sistema de aterramento com 8 (oito) hastes de resistência de 10 Ohms, outros que se fizerem necessário para atingir os objetivos propostos e elaborar a ART assinada por engenheiro eletricista que será o responsável pela execução dos serviços, bem como para elaborar e apresentar o respectivo projeto executivo que deverá ser aprovado pela CEMIG.

2.2 - DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

2.2.1 - materiais que deverão ser fornecidos com os serviços e que deverão atender o projeto executivo dentro do padrão CEMIG:

2.2.1.1 - 1 (um) poste de concreto padrão CEMIG; 240mm² de cabo; 1 (um) transformador de 300 kva; caixa CM - 18 para barramento do CT CEMIG; 1 (uma) caixa CM - 4 de medição CEMIG; 1 (um) disjuntor tripolar 800 A; 8 (oito) hastes com resistência de 10 Ohms.

2.3 - PADRÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

2.3.1 - A prestação dos serviços elétricos e dos materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade e atender todas as exigências da CEMIG, em especial a elaboração do projeto executivo.

2.4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

2.4.1 - A licitante deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço prestado, bem como de 24 (vinte e quatro) meses nos materiais fornecidos.

2.4.2 - A licitante será a única responsável pela aprovação dos serviços perante a CEMIG;

2.4.3 - A licitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para assinar o contrato administrativo e iniciar a execução do objeto.

2.4.4 - O prazo de execução dos serviços com fornecimento de materiais será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

2.5 - OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 - No início da execução da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/MG e demais documentos inerentes ao tipo de serviço a ser executado;

2.5.2 - O servidor municipal ocupante do cargo de **Diretor de Engenharia** será responsável para fiscalizar a prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item que não esteja adequado com a OS, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo serviço e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.3 - No ato da entrega dos serviços deverá a CONTRATADA apresentar a respectiva nota fiscal emitida conforme a descrição dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, de modo que o responsável pela fiscalização da execução

contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.3.1 - A nota fiscal deverá ser emitida separando os custos da mão de obra e dos materiais fornecidos, de modo a atender a IN RFB nº 971/2009.

2.5.4 - Caso qualquer serviço executado ou material/produto fornecido em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou com a proposta de preços ofertada ou ainda com o projeto executivo aprovado pela CEMIG, não será aceito e deverá ser substituído e/ou corrigido em prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas) excetuando aqueles de dias não úteis, a contar da constatação da comunicação da ocorrência.

2.5.4.1 - Esta substituição/correção será de total responsabilidade da CONTRATADA e não poderá acarretar quaisquer despesas adicionais à Administração Municipal, seja por qualquer título ou motivação.

2.5.5 - O prazo de garantia por serviço executado com o fornecimento de materiais/produtos será de 12 (doze) meses para o serviço prestado e de 24 (vinte e quatro) meses para os materiais fornecidos.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicatada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato e iniciar a execução do objeto.

3.2 - O prazo de execução dos serviços com fornecimento de materiais será de no máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - A prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos constantes do objeto desta licitação se faz necessária para ampliar e modificar a rede elétrica do Parque Municipal Antônio Dutra.

4.2 - Os serviços com fornecimento de materiais/produtos propostos visam melhorar as condições da iluminação do Parque Antônio Dutra, bem como para dar melhores condições aos usuários, bem ainda para dar melhores garantias no uso da energia elétrica do local.

5 - DO PROCEDIMENTO DESTA LICITAÇÃO

5.1 - Esta licitação será realizada pela modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme requisição da Autoridade Competente e constante do processo licitatório.

5.2 - A publicidade dos atos administrativos desta licitação, bem como do extrato do edital serão veiculados no site e nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal, como também na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

Requisição: 0175/002

Dotações: 3.3.90.30.2.04.01.15.452.015.0047

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
1	- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica do Parque Municipal Antônio Dutra.	un	1	R\$ 88.775,17

Valor máximo total R\$ 88.775,17

Forma de execução:

Keila Cristina Palma Coelho
Presidente da CPL